

PORTARIA Nº 04/2020

De 02 de janeiro de 2020.

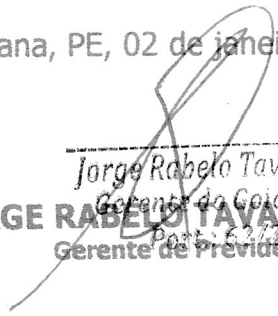
O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 013/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, auxiliar de serviços urbanos, nível 5, classe I, matrícula nº 1031, lotada na Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, portadora de identidade - RG 951.474 – 2ª via -SSP/PB, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 364.673.404-34, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de janeiro de 2020



Jorge Rabelo Tavares Filho
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência